



**Prefeitura Municipal de Bodoquena**  
Estado de Mato Grosso do Sul

**LEI N.º 308/99**

**Altera o Artigo 2.º da Lei Municipal n.º 265 de 02 de janeiro de 1.997, dando nova denominação à Avenida Projetada n.º 1, localizada no Loteamento Jardim Carvalho.**

O prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1.º - O Artigo 2.º da Lei Municipal n.º 265 de 02 de janeiro de 1.997, onde diz AVENIDA ANTÔNIO PEDRO DE LIMA, passa a ter a seguinte redação AVENIDA PEDRO ANTÔNIO DE LIMA.

Artigo 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º - Revogam as disposições em contrário.

Bodoquena-MS., 12 de abril de 1.999.

Jun Iti Hada  
Prefeito Municipal